



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Presidente Juscelino, 115, Centro

Telefone



77 3489-1041

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CÔCOS • BAHIA

ACESSE: WWW.COCOS.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 2º TERMO ADITIVO N° 099-2024 - RENOVA SERVIÇOS DE COLETA ESPECIALIZADOS
- 3º TERMO ADITIVO N° 105-2024 - RENOVA SERVIÇOS DE COLETA ESPECIALIZADOS





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

2º TERMO ADITIVO Nº 099-2024, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119-2022 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043-2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-2022.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCOS E A EMPRESA JOTAMAR RENOVA SERVIÇOS DE COLETA ESPECIALIZADOS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pela Vice-Prefeita, Ivana Gouveia da Costa, brasileira, casada, portadora do RG nº 2107079 SSP-DF e CPF nº 693.781.691-04, residente e domiciliada neste Município de Cocos-Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **RENOVA SERVIÇOS DE COLETA ESPECIALIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.507.093/0001-48, situada na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 141 A, centro, laçu-BA, CEP: 46.860-000, doravante denominada **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 119-2022, datado de 10 de maio de 2022, vinculado ao Processo Administrativo nº 043-2022, Pregão Eletrônico nº 005-2022, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 119-2022, mantendo-se o valor inicialmente contratado e alterações contratuais posteriores, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 119-2022, celebrado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, passará a vigor a partir do dia 10 de maio de 2024 com término previsto para o dia 09 de maio de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

Fica mantido o valor originalmente contratado, qual seja R\$ 4.409.829,12 (quatro milhões, quatrocentos e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e doze centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável na necessidade de manter a limpeza dos logradouros do Município de Cocos, visto que o quantitativo de servidores que fazem parte do quadro é insuficiente para a execução dos serviços, objeto de contratação. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no Art.57, II da Lei Federal nº 8.666/93, por ser um serviço de execução continuada.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.06.000 – GERENC. DAS AÇÕES DA SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA

15.452.035.2040 – Gestão dos Serviços de Limpeza Pública

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

15000000 – Fonte

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-Ba, 08 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE COCOS
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

RENOVA SERVIÇOS DE COLETA ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ: 17.507.093/0001-48
CONTRATADA

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

3º TERMO ADITIVO Nº 105-2024, VINCULADO AO CONTRATO Nº 119-2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043-2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-2022.

**ADITIVO CONTRATUAL QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCOS E
A EMPRESA RENOVA SERVIÇOS DE
COLETA ESPECIALIZADOS EIRELI.**

O MUNICÍPIO DE COCOS-BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **RENOVA SERVIÇOS DE COLETA ESPECIALIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.507.093/0001-48, situada na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 141 A, centro, Iaçú-BA, CEP: 46.860-000, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 119-2022**, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no Processo Administrativo nº 117-2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo no valor inicialmente contratado do Contrato nº 119-2022, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, para melhor atender às finalidades de interesse público.

§ PRIMEIRO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual equivalente a 25,00 % (vinte e cinco por cento) do valor global inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): A previsão orçamentária para custear a despesa referente ao contrato de nº 119-2022, devendo a mesma correr as dotações descritas no contrato e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.102.457,28 (um milhão, cento e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Cocos, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

E por estarem justas e contratadas, assino o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor, para um só e mesmo efeito de direito.

Cocos-BA, 10 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE COCOS-BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

RENOVA SERVIÇOS DE COLETA ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ: 17.507.093/0001-48
CONTRATADA

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C1FD-131D-B1BC-5F15-9A1C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C1FD-131D-B1BC-5F15-9A1C



Hash do Documento

46d28cc5bbed8679f3aafbcd0a17533c93538aa91a63f7ac24f620a530ac1fe5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/05/2024 14:38 UTC-03:00